



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 07 de abril de 2022.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

24/03/2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a décima reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Participantes:** Luis Carlos Moreira Miranda – Diretor Financeiro do CAMPREV, Ronaldo de Oliveira – Consultor da LDB. **Ouvintes:** Edna Klein, José Antônio de Oliveira Lima, Valéria Cristina Mari Silva. **II - PAUTA:** Deliberação e aprovação da PAI revisada e atualizada pela Consultoria de Investimentos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 9.717/1998 e Resolução CMN nº 4.963/2021, CAMPREV.2021.00003087-09 documento 5354427. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e passando a palavra ao Diretor Financeiro para que ele conduzisse a reunião. O Diretor Financeiro explicou que a Política de Investimentos aprovada pelo conselho no final do ano passado passou por uma adequação devido à resolução N°4.963/2021, solicitando ainda que a legislação com as novas adequações fosse inserida na presente ata para não termos que assinar a lei novamente. Disse que a mudança significativa está nos limites de alocação do item 12 e o risco de mercado na tabela do item 14. Após, o Consultor Ronaldo explicou que a proposta é uma adequação à nova legislação, já que em 27 de novembro do ano passado saiu a nova resolução, a qual se classificou alguns ativos alterando a resolução anterior que era de 2010. Disse que o fundo de multimercado foi retirado para que fosse criado um segmento específico para compor. Sobre a outra tabela, explicou que, como foram criados outros segmentos, retiraram da renda variável e criaram um segmento específico apenas para fundo de investimento imobiliário. Assim, por terem sido criados novos segmentos, passamos a incluir limites de risco de mercado para esses segmentos. Depois, o Conselheiro Henry questionou se não poderíamos baixar em fundo de investimento imobiliário de tijolo, como HGBS, o que o Consultor respondeu que não, pois não podemos comprar um imóvel físico, mas a legislação permite até 5% de fundo imobiliário, no qual existem vários tipos de fundos de investimentos imobiliários. O Conselheiro questionou ainda sobre os fundos de hospitais e o Consultor Ronaldo respondeu explicando que nesse caso depende, pois a título de exemplo, o Regime Próprio de Indaiatuba sempre teve uma parte na saúde e gastam muito dinheiro, inclusive da reserva da Previdência, para pagar a parte assistencial. A Conselheira Eliana questionou se o LSH havia sido um investimento imobiliário que não deu certo, e o Consultor Ronaldo respondeu que havia sido tão premeditado que é um FIP, um outro instrumento, ou seja, utilizaram-se de um Fundo de Investimentos em participação onde dentro do FIP desenvolveram um projeto para construir um imóvel. Assim, fizeram mais uma blindagem premeditada para que gerasse o problema que vemos hoje. A Conselheira perguntou também se pode existir outras blindagens que façam o RPPS cair novamente, o que o Consultor respondeu que sim, pois em um fundo normal, damos ao gestor o arbítrio de comprar e vender o que ele quiser e, se ele estiver mal intencionado, em um mês pode zerar o dinheiro e é para isso que fazemos o credenciamento. A Conselheira Eliana questionou ainda se o valor é de 5% para investimentos em fundos imobiliários, o que o Consultor Ronaldo respondeu explicando que sim, mas que nos últimos anos ninguém comprou cota de

fundo imobiliário e esse fundo foi trazido aos Regimes Próprios. A Conselheira perguntou então se a Secretaria de Previdência não poderia travar, o que o Consultor respondeu dizendo que já foi travada e foi municiada a Polícia Federal para que o processo fosse instaurado através de denúncia, pois em razão da lista exaustiva que saiu no final de 2018 da Secretaria, não vê mais nenhum Gestor e Administrador que venha para o mercado oferecer um produto para Regime Próprio que esteja causando problemas. O Presidente complementou explicando que o processo foi iniciado em 2014 e teve oferta ao CAMPREV de fundos em que o produto era de criador de camarão. O Consultor concordou e disse que desde que saiu a lista de Administrador e Gestor com os critérios do Banco Central, nunca mais houve fraude em Regime Próprio. Em seguida, o Conselheiro Henry questionou se o Consultor Ronaldo não aconselha a compra de fundos imobiliários, o que foi respondido que, pelo mercado hoje, não há um fundo que garanta a compra de um Título Público e a marcação na curva. Explicou que em um cenário de alta de taxa de juros, temos cada vez mais taxa e cada vez menos pessoas alugando e o momento não é bom para esse tipo de ativo. O Conselheiro Henry questionou se na renda fixa há um limite e o Consultor Ronaldo respondeu que é, no mínimo, 60% em renda fixa para quem não tem o certificado do Pró Gestão, sendo 30% em renda variável e 10% de investimento no exterior, assim, o limite mínimo é de metade da carteira em renda fixa, explicando que há esse limite mínimo porque financiamos o governo. Depois, a Conselheira Débora perguntou que tipo de fundo havia sido contratado, o que o Consultor Ronaldo respondeu esclarecendo que fundo se chama FIP, Fundo de investimento e participações, e nele podemos participar da compra de capital de uma empresa, mas travestiram um FIP de fundo imobiliário. Explicou que FIP do BBA serve para participar de alguma empresa e captou uma fortuna de fundo de pensão e de regimes próprios e o FIP comprou ações do BBA, mas ainda sim, existe FIP que é usado para alimentar uma empresa pequena. Após, o Presidente pontuou que temos uma questão interna sobre a vedação das participações dos servidores do CAMPREV em eventos e qualificações e questionou ao Consultor Ronaldo o quanto isso é prejudicial. Em resposta, o Consultor Ronaldo disse que essa questão é grave, pois a participação dos Congressos está no manual de certificação e explicou que, ao participarmos de Congressos, sabemos dos bastidores de muitos Regimes Próprios e descobrimos que precisamos juntar esforços para ter mais cotistas que pensem da nossa maneira. O Presidente então, disse que a fala do Consultor era muito importante, pois alguns colegas tem uma visão distorcida sobre essa questão, dizendo ainda que se sente muito sozinho na crítica desse tema, já que não vê ninguém criticar isso, sendo que é algo de suma importância e o resultado para o Instituto a médio e longo prazo é horrível a falta de conhecimento adquirido com outros RPPS. Contou que quando assumiu a Diretoria Financeira, tomou a iniciativa de participar de todos os eventos, pois adquire informações importantíssimas. Disse também que por várias vezes houve falas equivocadas de alguns colegas que alegaram que, enquanto Diretor Financeiro, passeava muito por aí com o dinheiro público. Mas explicou que isso foi importante para buscar melhores resultados, cujo qual é um grande desafio para qualquer uma que faça gestão, e acrescentou que precisa ser ajustada essa proibição para que possamos ter mais liberdade de trabalho, a busca de conhecimento e atualização diária, uma vez que o mercado muda a todo tempo. Na sequência, o Consultor Ronaldo completou a fala do Presidente dizendo que buscar conhecimento nunca é um gasto, mas sim, um investimento. A Conselheira Eliana fez suas considerações dizendo que, como educadora, entende que a formação de qualquer profissional é fundamental, mas também entende que o Conselho Municipal de Previdência deva encaminhar um documento ao Diretor Presidente. O Presidente respondeu dizendo que a sua crítica é sobre o Decreto feito pelo Prefeito, mas destacou que há o lado da oposição e situação, além de que existe um equívoco no Conselho sobre o que é importante, dizendo também que o Prefeito não tem noção do quanto isso vai impactar o CAMPREV a longo prazo. A Conselheira Eliana sugeriu que fizéssemos o encaminhamento. O Consultor Ronaldo esclareceu que, a partir da lei 9717/98, artigo 8º-b, é obrigação dos conselheiros estarem nos congressos para aprimorarem conhecimento, pois isso se tornou um dos requisitos para manutenção do CRP. E mesmo se o Decreto continuar, os conselheiros devem participar dos eventos, pois do contrário, será um “tiro no pé” do Prefeito que deixará de receber os repasses Federais por não ter os conselheiros capacitados. Posteriormente, a Conselheira Débora disse que passar por cima do Decreto é passar por cima do Prefeito e, ademais, o Decreto vai muito além de um curso preparatório para os conselheiros e para os servidores do CAMPREV, destacando que, já que o Decreto é do Prefeito, o encaminhamento deve ser feito a ele e ao Diretor Presidente, conforme a fala da Conselheira Eliana, mencionando também que, no Congresso para Porto de Galinhas, o comitê de gestão da Prefeitura liberou. A Conselheira disse ainda que, para irmos aos congressos, fazemos a nossa defesa e também a defesa de concursados que estão proibidos de participarem. Por fim, disse que sempre tem suas falas interrompidas pelo Presidente e que o mesmo havia fechado a câmera durante a sua fala. A Conselheira Eliana disse que estava extremamente constrangida com o que estava acontecendo, pois estava com a câmera aberta desde o início e entende que isso é um desrespeito. O Presidente em resposta,

disse que estava conversando com outra pessoa e precisou desligar a câmera, o que a Conselheira Débora respondeu dizendo que o Presidente estava conversando paralelamente à reunião e que devemos exigir as reuniões presenciais. Depois, o Conselheiro Miranda disse que gostaria de dialogar com essa narrativa da oposição e situação que sempre aparece no CMP, explicando que é supervisor educacional e trabalha dentro do serviço público e estar aqui, o coloca dentro da situação assim como os outros onze conselheiros, tanto da ativa quanto dos aposentados, que fazem parte dessa Prefeitura Municipal de Campinas. Nesse sentido, as nossas conversas acabam sendo direcionadas para um debate do qual estamos muito cansados, pois não publiciza e não traz informações e políticas institucionais que dialogam com o que precisamos. Assim, disse que, como servidor do CAMPREV e defensor dos interesses públicos, não é oposição, mas sim situação, e pediu ao Presidente que dissesse quem é a oposição nesse Conselho. Após, o Conselheiro Henry fez algumas observações e disse que estamos caminhando para tentar ter a possibilidade de investir diretamente no Tesouro Direto e questionou se já temos condições de fazer esse investimento direto ou se precisamos da qualificação do Pró Gestão e ainda, questionou se, dentro das possibilidades do Tesouro Direto e títulos do tesouro direto, como será feita a alocação e qual será mais benéfica para nós dentre o pré fixado, Selic e IPCA+. O Consultor Ronaldo respondeu explicando que a alocação em título público federal independe do nível do Pró Gestão que o regime próprio tem, mas o que fizemos está no estudo de ALM e temos que comprar única e exclusivamente MPMB de dólar, pois o tesouro IPCA só está disponível para pessoa física, sendo que para comprar CNPJ, obrigatoriamente deve ser comprado com juros semestrais. Disse que o estudo de ALM já mostrou o valor financeiro correspondente para cada vencimento, pois já entendeu a necessidade do passivo e fez uma ótima alocação fazendo a combinação dos títulos que melhor adequam e respondem para proteger, e foi escolhido o MPMB, pois como ele remunera IPCA + taxa, na pior hipótese, estaremos alocados na inflação e será feita uma proteção do instituto para cada vez mais o ativo andar par e passo com o passivo. O Conselheiro Henry perguntou se, nesse caso, fugimos do pré fixado e do Selic, o que o Consultor Ronaldo respondeu dizendo que sim, principalmente em um contexto de ciclo de alta de taxa juros, uma vez que como há chance da taxa ser maior, não adianta nos pré fixarmos hoje, pois não teremos o ganho. O Conselheiro Henry questionou ainda se os juros semestrais é o total da taxa e o Consultor Ronaldo respondeu dizendo que é o total de 6% nominal e recebemos cerca de 3% ao semestre do ano investido, sendo que já é creditado na conta corrente e a vantagem de comprar a cada vencimento de juros é que estaremos realimentando. O Conselheiro perguntou se esse juros que é pago semestralmente cobre também o IPCA, o que foi respondido que a atualização é sempre IPCA + juros. Em seguida, o Conselheiro Misael fez suas considerações sobre a questão dos congressos dizendo que estudou em universidade pública e é fã de congressos, uma vez que o nosso *networking* aumenta muito e podemos saber como as coisas acontecem de fato e, por isso, entende que o CAMPREV precisa acertar essas questões, pois havia dado seu nome para participar do último congresso, mas não obteve resposta. Assim, disse que entende as posições do Presidente, mas não se vê nessa polarização e se sente extremamente prejudicado e desrespeitado, pois se quer recebeu a informação sobre a realização do Congresso e, mesmo com o Decreto, houve situações que servidores obtiveram a autorização para participarem de Congressos. Em resposta, o Presidente disse que isso acontece em razão da hipocrisia instalada de que ir à esses eventos e se não falarmos aqui, isso irá continuar, por isso, devemos acabar com a hipocrisia e fazer o debate correto aqui no fórum do CAMPREV, tendo em vista o resultado negativo que isso pode trazer. Disse que tivemos dois anos de pandemia e o Diretor Financeiro está fazendo de tudo para buscar resultado na Carteira, mas mesmo assim, se olharmos para o resultado de 2020, ficamos a -4 da meta e, em 2021, ficamos a -13 da meta e, assim, se não tivermos a responsabilidade de tirar a parte política e brigar pelo o que é correto de maneira unificada, estaremos fadados ao fracasso. Após, a Conselheira Eliana disse que o Presidente dirige o Conselho sempre tensionando e isso é muito desagradável, dizendo ainda que não adianta ficar apenas na crítica e que devemos encaminhar. Disse que podemos deliberar o assunto trazido pelo Consultor Ronaldo e devemos fazer um ofício ao Diretor Presidente com todas essas justificativas, pois não devemos continuar voltando ao assunto sem fazer o encaminhamento e passar os outros quatro anos nos lamentando. O Consultor Ronaldo completou dizendo que deve ser feito, principalmente, com a justificativa de que isso se tornará um tiro no pé, de acordo com a Lei federal 9717/98. O Conselheiro Misael fez coro com a Conselheira Eliana e disse que tivemos uma boa conversa no início do ano com relação ao que poderíamos ajudar na gestão, mas ainda estamos patinando. Explicou que entende as posições, mas que a Conselheira Eliana traz uma fala muito lúcida e importante para nós e não devemos ficar os quatro anos fazendo lamentações, pois como conselho, podemos fazer mais. Disse que o Presidente traz algumas pontuações, mas devemos pôr as cartas na mesa e fazer uma discussão mais franca e objetiva para contribuir com a gestão do CAMPREV. O Presidente respondeu dizendo que deliberaremos sobre a carteira, o que deve ser feito o quanto antes. Mas com relação ao que havia falado, foi para abrir o

debate oportuno sobre a questão de investimentos, já que o resultado impactará na carteira. Posteriormente, foi realizada a deliberação da proposta da Política Anual de Investimentos, a qual foi aprovada por unanimidade dos votos. Ao final, o Diretor Financeiro agradeceu aos conselheiros e explicou que essa aprovação é fundamental, tendo em vista o prazo para o final do mês. Disse também que sempre defendeu a formação e qualificação e como seu objetivo é a questão da Política de Investimentos, se põe a disposição do CMP para debater o decreto e a política que ele traz consigo, a gestão e tudo que entenderem que irá contribuir. **III - DELIBERAÇÃO:** Foi aprovada por unanimidade dos votos a proposta da PAI revisada e atualizada pela Consultoria de Investimentos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 9.717/1998 e Resolução CMN nº 4.963/2021. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 05 de abril de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 07/04/2022, às 18:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 08/04/2022, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/04/2022, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/04/2022, às 12:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/04/2022, às 11:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/04/2022, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/04/2022, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/04/2022, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/05/2022, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/05/2022, às 17:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 17/05/2022, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5463453** e o código CRC **67592917**.